

(CÓPIA)

SÃO PAULO LIGHT & POWER COMPANY, LIMITED  
SÃO PAULO-BRASIL

Nº 16 941

São Paulo, 25 de Junho de 1952.

Exmo. Snr. Nestor de Camargo Oliveira,  
M.D. Prefeito Municipal de Barueri.-

Tenho a honra de vir comunicar em atenção a pedido verbal de V. Excia., esta Companhia borou orçamento, que recebeu o nº 137.070, considerando cutado o de nº 7.041, para atender à ligação de luz em prédios pequenos e 4 grandes, existentes em trechos das ruas Miriam, Susano, M. Helena, Fernanda e Celeste, em Barueri, prevendo 2.674 metros de circuitos sobre postes jetados.

De acordo com as condições dêsses - que são válidas até 17 de Setembro de 1.952 - Companhia poderá executar o serviço em aprêço, também cedada, como acontece com o de nº 7.041, a ordem cronológica de precedência existente para os casos da espécie e mediante o pagamento, pelos interessados, da quantia de Cr\$ 38.900,00, parte dos serviços especiais com a desejada tensão de linhas.

Além disso, caberá a outorga, a Companhia, de documento hábil relativo ao assentamento de postes nas vias não oficiais de que se trata.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Excia. os meus protestos de estima e distinta consideração.

São Paulo Light and Power Co.

(a) - UBIRAJARA MARTINS.

UM/NSA.